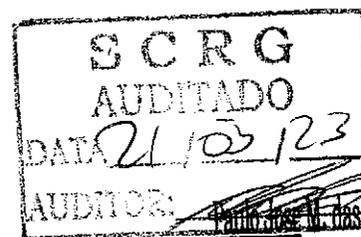


PROCOLO GERAL

Nr 64124.000657/2023-58

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 33/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

Idt: 011867685-7 MD/EB

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 28/2021
Pregão Eletrônico UASG 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log SI.

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 (CARONA)
INST.FED.SUL R.GRANDENSE

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64124.000657/2023-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA
MANUTENÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DO 1º B LOG SI.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03
4	Pesquisas de Preços	04
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	08
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	11
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economicidade	14
9	Nota de Crédito	17
10	BI OD	18
11	Edital	19
12	Termo de Referência (extrato)	20 20
13	Ata de Registro de Preços	22
14	Certidões	24
15	Empenho	26
16	Termo de Encerramento de Processo	28



05 B

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 28/2021 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000657/2023-58

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021– INST.FED.SUL R.GRANDENSE

OBJETO: aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 28/2021– INST.FED.SUL R.GRANDENSE– UASG -158126, tipo menor preço por item, que tem por objeto Aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log Sl.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ VINICIUS ESTRELA DA SILVA – 2º Ten
Ch Almox/1º B Log Sl

02 B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 23 – ALMOX/EM/1º B LOG SI
EB: 64124.000769/2023-17

Boa Vista, RR, 28 de fevereiro de 2023.

Do Cmt 1º B Log SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Bda Inf SI
Assunto: aquisição de material de informática

1. A presente requisição destina-se a atender às necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI) referente à aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log SI.
2. Tendo em vista a manutenção dos ativos de informática e também o aumento da capacidade de armazenamento dos servidores que hospedam os serviços de tecnologia da informação da Organização Militar (OM), faz-se necessária a aquisição de insumos de informática diante da constante evolução e atualização dos meios de Tecnologia da Informação (TI).

FORNECEDOR		13.573.964/0001-70 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.									
PREGÃO		28/2021 - 158126 - INST.FFD.SUL R.GRANDENSE - (UGP)									
DADOS NC		2023NC400337 - CITEC - 17/02/2023			ND		339030		PI		K9CCMSINFO
TIPO		ORDINÁRIO									
NE		251									
										A CARGO DO EMPENHADOR	
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	6		BATERIA RECARREGÁVEL. TIPO: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), REFERÊNCIA: EV12-9 (GLOBAL), SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9 AH, DIMENSÕES: 94 X 151 X 65 MM. COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA SEGURANÇA, TECNOL.AGM, CICLO PROFUNDO, TENSÃO NOMINAL: 12 V	UND	39	R\$ 180,00	R\$ 7.020,00				
TOTAL							R\$ 7.020,00				

FLAVIO CAUEA AMÉRICO DOS REIS - TC
Cmt 1º B Log SI

Sec Rcq

<p style="text-align: center;">PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.</p> <p><input type="checkbox"/> Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 14/03/2023.</p> <p style="text-align: center;">ANÍBAL DANUBIO DE FARIAS- Cel Fisc Adm. Cmdo 1º Bda Inf SI</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista.</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.</p> <p style="text-align: right;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 14/03/2023.</p> <p style="text-align: center;">RENATO CUNHA MELLO - Cel OD Cmdo 1º Bda Inf SI</p>
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória DIEx nº 23-ALMOX/EM/1º B LOG SL, de 28 de fevereiro de 2022**, cujo objeto é a aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - No sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório do PAINEL DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 01: Pesquisa 1:** Pregão Nº 28/2021 – UASG 158126 ; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 02/2022 – UASG 135014; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 71/2022 – UASG 785120.

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), REFERÊNCIA: EV12-9 (GLOBAL), SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9 AH, DIMENSÕES: 94 X 151 X 65 MM, COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA SEGURANÇA;TECNOL.AGM; CICLO PROFUNDO, TENSÃO NOMINAL: 12 V	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 266,00	R\$ 215,33

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 28 de fevereiro de 2023.


LUIZ VINÍCIUS ESTRELA DA SILVA – 2º Ten
Responsável pela Pesquisa

03
B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 215,33	R\$ 200,00	R\$ 180

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
485946, 393851, 437672, 433645 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de consumo e permanente para uso no curso de Refrigeração e Climatização do IFSul - câmpus Venâncio Aires.

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: R\$ 231,49

Valor Unitário do Item: R\$ 180

Código do CATMAT: 433645

Descrição do Item: BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), REFERÊNCIA:EV12-9 (GLOBAL), SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH, DIMENSÕES:94 X 151 X 65 MM, COMPONENTES ADICIONAIS:VÁLVULA SEGURANÇA;TECNOL.AGM; CICLO PROFUNDO, TENSÃO NOMINAL:12 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UNIPOWER

Data do Resultado: 30/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 13573964000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

058

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 292

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 393851

Descrição do Item: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA, APLICAÇÃO:NO BREAK, TENSÃO NOMINAL:12 V, MODELO:FP1290, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH, DIMENSÕES:(LX PX A)151X65X100 MM, PESO:2,6 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GETPOWER

Data do Resultado: 14/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13303289000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Bateria Selada 12V 24AH

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 266

Código do CATMAT: 485946

Descrição do Item: BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA, APLICAÇÃO:NOBREAK NHS PREMIUM 1500, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH, DIMENSÕES:(CXLXA) 151 X 65 X 94 MM, TENSÃO NOMINAL:12 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELETRONICA SHOP COME

Data do Resultado: 12/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRONICA SHOP COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 35237018000196

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785120 - NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Zimbra

secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Re: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126

De : Licitação Emmensa
<licitacao@emmensa.com.br>

seg., 27 de fev. de 2023 13:32

1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126

Para : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Prezados, bom dia!

Segue em anexo o termo de adesão.

Atenciosamente,



Em qua., 22 de fev. de 2023 às 14:55, <secinfor@1blogsl.eb.mil.br> escreveu:
Boa tarde Marcelo,

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado à Embrapa Mandioca Frut/Cruz das Almas/BA (UASG 135014), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 06

QTD: 40

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00

Bateria recarregável, tipo: selada vria(reguladas por válvulas), referência: ev12-9 (global), sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 9 ah, dimensões: 94 x 151 x 65 mm, componentes adicionais: válvula segurança;tecnol.agm; ciclo profundo, tensão nominal: 12 v

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)
Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,
1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI
Contato via Whatsapp:
32 -99134-2638

 **Termo de Aceite - 1º Batalhão Logístico de Selva.pdf**
119 KB

De : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

seg., 27 de fev. de 2023 16:06

Assunto : Fwd: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126

Para : [licitacao <licitacao@emmensa.com.br>](mailto:licitacao@emmensa.com.br)

De: secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Para: "licitacao" <licitacao@emmensa.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 13:55:15

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126

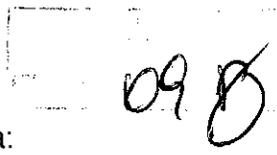
Boa tarde Marcelo,

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado à Embrapa Mandioca Frut/Cruz das Almas/BA (UASG 135014), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 06

QTD: 40

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00



Bateria recarregável, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas), referência: ev12-9 (global), sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 9 ah, dimensões: 94 x 151 x 65 mm, componentes adicionais: válvula segurança;tecnol.agm; ciclo profundo, tensão nominal: 12 v

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,

1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI

Contato via Whatsapp:

32 -99134-2638

De : secinfor@1blogsl.eb.mil.br

qua., 22 de fev. de 2023 17:55

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126

Para : licitacao <licitacao@emmensa.com.br>

Boa tarde Marcelo,

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado à Embrapa Mandioca Frut/Cruz das Almas/BA (UASG 135014), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2021, do INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. - UASG 158126, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM: 06

QTD: 40

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00

Bateria recarregável, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas), referência: ev12-9 (global), sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 9 ah, dimensões: 94 x 151 x 65 mm, componentes adicionais: válvula segurança;tecnol.agm; ciclo profundo, tensão nominal: 12 v

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI - Avenida General Sampaio, nº
1589, Setor Militar Marechal Rondon, Treze
de Setembro - Boa Vista - RR- CEP: 69.308-15)

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que
poderá ser remetida, para maior celeridade,
pelo e-mail secinfor@1blogsl.eb.mil.br

Atenciosamente,
1º Sgt Washington - Ch STI 1º B Log SI
Contato via Whatsapp:
32 -99134-2638

EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA

powervolt.com.br

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO



Ao
1º Batalhão Logístico de Selva

Resposta: Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Ref.: SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PREGÃO nº 28/2021

A empresa EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.573.964/0001-70, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer ao **1º Batalhão Logístico de Selva** através de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 28/2021 - UASG 158126, conduzido pelo **INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE**, nos mesmo, termos e condições do edital, o material abaixo:

ITEM	QTDE	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	40	UN	SEL 12V 9AH UP1290	UNIPOWER	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL						
(Sete Mil e Duzentos Reais)						R\$ 7.200,00

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a **INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE** venha formalizar com a presente empresa e o prazo de entrega do item, será de até 30 (trinta) dias e em remessa única após a nota de empenho.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2022.

**VINNICIUS TIMOTEO
FERREIRA**

Assinado de forma digital por VINNICIUS
TIMOTEO FERREIRA:
Dados: 2023.02.27 10:30:55 -03'00'

EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA
VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA
Sócio Administrador

128

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

02/03/2023 11:18:35

Gestão		Licitação		UASG Gerenciadora		
Apoio		Órgão		Órgão		
26436 - INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE		158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00028/2021	00014/2021	23356000818202131	Sim	Não

Solicitação		Itens		Ocorrências	
Órgão		UASG Solicitante			
62121 - COMANDO DO EXERCITO		160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR			
Nº da Solicitação	Situação	Data/Hora	Nº do Processo de Compra		
00020/2023	Concluída	01/03/2023 16:12	64124000657202358		
Solicitante	E-mail		Telefone		
706.996.914-78 - JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEICAO					

O Gestor de Compras não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em [Meu Perfil](#)

Justificativa para Adesão

A presente solicitação visa repor os materiais de TIC desta Organização Militar Logística.

497 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

- Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? Sim Não
- Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? Sim Não
- O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? Sim Não
- O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? Sim Não

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

02/03/2023 11:16:41

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

26436 - INST.FED.DE EDUC.,CIE E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00028/2021 | Nº da IRP: 00014/2021 | Nº do Processo: 23358000818202131 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
433645 - Bateria recarregável				13.573.964/0001-70 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.				<input type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 40		40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	⌚	👍	✉	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
6	82	Unidade	30/03/2023	0	70	1º	UNIPOWER	82	R\$ 180,0000			

Um registro encontrado.



198

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 28/2021 – UASG 158126

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx nº 23 – Almox/1º B Log SI**, de 28 de fevereiro de 2023.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 30 mar 22 a 30 mar 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	06		BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) REFERÊNCIA: EV12-9 (GLOBAL), SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH, DIMENSÕES: 94 X 151 X 65 MM, COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA SEGURANÇA; TECNOLOGIA AGM; CICLO PROFUNDO, TENSÃO NOMINAL: 12V	Und	39	R\$ 180,00	R\$ 7.020,00
TOTAL							R\$ 7.020,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender às necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), com material para rede computacional desta Organização Militar (OM). Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante (UGNP), pois não há tal item nos pregões da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI) e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito.

3.2. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 158126, atende plenamente às necessidades

desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

158

3.3. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4. O item 06 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo 1º B Log Sl.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64124.000769/2023-17 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, sob a seguinte classificação: PTRES 204334; K9CCMSIINFO; ND 339030; nos termos das Notas de crédito 2023NC400337, de 17FEV23, descentralizada para esta UG.

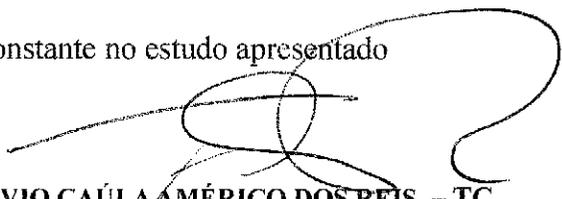
5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

26 B

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado



FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS – TC
Cmt 1º B Log SI

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 14 de março de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

57 B

Nota de Crédito N° 2023NC400337 da UG 160482								
NÚMERO	2023NC400337							
USUARIO	707.155.931-70							
TERMINAL USUARIO	AWVAKS60							
DATA DA TRANSACAO	17/02/23							
HORA DA TRANSACAO	10:24							
UG DO OPERADOR	160035							
EMISSAO	17/02/23							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	1" B LOG SL/4° CTA/CITEX. (PDR-3A) AQUISIÇÃO MAT CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE TI). ATENDE AOS ITENS 130673 A 130675 DO PIT/4" CTA. PRAZO DE EMPENHO 28FEV23							
MES LANÇAMENTO	FEVEREIRO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC400337								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	204334	1000000000	339030	160035	K9CCMSIINFO	16.266,00

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. Distribuição de Funções do Comando

Designo os militares abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções e encargos do Comando da Brigada 2023:

Maj Inf **TIAGO DE LIMA FERREIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Titular

Maj Inf **RAFAEL LEITE VARELA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Titular

Maj Inf **JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Titular

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Substituto

Cap Int **LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Substituto

1º Ten **QAO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Substituto

1º Ten **OIT RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA**

- Oficial de Combate a Incêncio (OCI) - Substituto

2º Ten Com **FELIPE MARTINS DE QUEIROZ**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Substituto

2º Ten Com **EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA**

- Oficial de Combate a Incêncio (OCI) - Titular

2º Ten Inf **EULLER RODRIGUES DA SILVA FARIAS (CIA C/ 1ª BDA INF SI)**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Titular

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO - Apresentação

- Apresentou a Declaração de Beneficiários, de acordo com o art. 38 da Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14, (BE Nº 18, de 2 MAIO 14), que aprovou as Instruções Reguladoras para a Administração de Cívís, Inativos e Pensionistas do Exército - EB 30-IR-50.001.

1º Ten ODT **LARISSA LIMA ARAÚJO MENDES**

Em consequência, seja a declaração arquivada na PPHM do militar e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

e. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Ordenador de Despesas

- Delego ao Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO** a competência para exercer a função de Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças, Patrimônio e Pagamento desta UA, conforme o §1º do art. 4º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas por meio da Port nº 744-Cmt Ex, de 29 JUL 20.

mj

EDITAL

ERRATA Nº1 DO EDITAL

1- Item 02 do Edital – ABERTURA:

Onde se lê:
DATA: 26/11/2021
HORÁRIO: 13h30min.

Leia-se:
DATA: 18/01/2022
HORÁRIO: 13h30min

2- Item 5.11 do Edital:

Onde se lê:

5.11 O encaminhamento da Proposta de Preços e documentos de habilitação (conforme consta no item 5.1), com a descrição do objeto ofertado e o preço, poderá ser realizada a partir da publicação do Edital até às 13h30min do dia 26/11/2021, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Leia-se:

5.11 O encaminhamento da Proposta de Preços e documentos de habilitação (conforme consta no item 5.1), com a descrição do objeto ofertado e o preço, poderá ser realizada a partir da publicação do Edital até às 13h30min do dia 18/01/2022, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3- Item 6 do Edital:

Onde se lê:

A partir das 13h30min do dia 26/11/2021 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

Leia-se:

A partir das 13h30min do dia 18/01/2022 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

1

2

298

4- Inclusão do Anexo V – Quantitativos mínimos e máximos para empenho (quantidade por câmpus).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021
Registro de Preços
PROCESSO N.º 23356.000818.2021-31

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CAMPUS VENÂNCIO AIRES CNP/JMP n.º 10.729.992/0009-01, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com validade de 01 (um) ano, observando os preceitos legais em conformidade com o com o Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, assim como a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Os referidos itens serão utilizados nos laboratórios do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CAMPUS VENÂNCIO AIRES, localizada na Avenida das Indústrias, 1855 - Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS - CEP 95.800-000.

1.2 O Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Venâncio Aires define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UASG
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENÂNCIO AIRES	158126
PARTICIPANTE	UASG
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PASSO FUNDO	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE -	158126

CAMPUS	UASG
CAMPUS CAMAQUÁ	
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS GRAVATAÍ	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS SAPIRANGA	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS BAGÉ	158126
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	158339
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS CHARQUEADAS	158340

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

SITE: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

DATA: 18/01/2022

HORÁRIO: 13h30min

2.2. Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regimento constante neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão:

- As empresas que estejam devidamente cadastradas, abrangendo, no mínimo, o nível I - Credenciamento no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site www.comprasgovernamentais.gov.br
- Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:

- Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- Estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3

4

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, ENCERRAR-SE-Á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.5

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, também, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

20 B

15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do cartame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

15.3 Registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

15.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.5 A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 16.3, será efetuada nas hipóteses de:

15.5.1 no interesse da Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.5.2 quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

15.6 O anexo que trata o item 16.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

15.7 Após encerrado o prazo de intenção de recurso, todos os licitantes remanescentes serão convocados, via e-mail, para no prazo de 30 minutos, encaminhar mensagem para o e-mail compra@fscul.edu.br, manifestando interesse em participar da formação do cadastro de reserva, nos termos previstos no item 15.1.

16. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

16.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

16.2 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

16.3 Na hipótese de adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

16.4 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 20 deste Edital.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade de falta cometida.

20.2 Conforme determina o art. 49 do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

20.3 Estará sujeita a multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

20.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

21.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

21.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

21.4 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

21.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

21.7 Havendo divergência entre a descrição do item no Termo de Referência e no sistema Siasgnet, o que vale é a descrição do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

21.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo descrito a seguir: quinto dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993, observado o disposto no seu § 1º ou, trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para os demais casos.

18.2A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/ME apresentando nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

18.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

18.4 No momento do pagamento será consultado o SICAF e outros meios, para comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

18.5 No momento do pagamento serão aplicadas a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN nº 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

18.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19. REAJUSTE DOS PREÇOS

19.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20. PENALIDADES

20.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumprilas em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;

- b. Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.
- c. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- d. Anexo IV – Declaração De Qualidade Ambiental E Sustentabilidade Sócioambiental.
- e. Anexo V – Quantitativos mínimos e máximos para empenho (quantidade por câmpus).

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

21.10 O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.11 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

21.12 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Venâncio Aires, 10 de novembro de 2021.

André Ruschel de Assumpção
Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

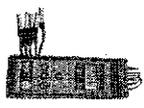
1. OBJETO e JUSTIFICATIVA

Ferramentas, acessórios, insumos, materiais de reposição e demais itens abaixo especificados.

A aquisição dos referidos itens tem por objetivo a sua utilização nas aulas práticas laboratoriais do ministradas no campus, dando suporte a manutenção dessas atividades de ensino.

Item	CATMAT	Descrição/Especificação	Marca/Item Referência	Cid	Unid	Imagem	Valor Máximo Admissível
1	126772	Aplicata amperímetro com capacitômetro True RMS. Medida corrente DC e AC pela barra, True RMS. Medida capacitor. Lanterna para iluminação. Categoria CAT IV 600V. Display: LCD 3.5/6 DÍgitos; 6000; Iluminação do Display e de Grafo; Indicação de Polaridade Automática; Abertura da Caixa: 42mm; Data Hold; Medidor Resistivo; Auto Power Off; Aprox. 15 minutos; Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; 327 e 104 F);	Marca: Marpo Modelo: ET-3357C	10	Unid		R\$ 795,86
2	150114	Alcãte Westmæro True RMS. Medidas: Tensão CA, corrente CA, fator de potência (FP), Potência ativa, potência reativa, potência aparente, taxa de distorção harmônica (THD), frequência; Funcionalidades: Compêndio de leitura	Marca: Minipa Modelo: ET-4090	3	Unid		R\$ 1.720,44

17

		6722 ou 0069) Acordãria: Manual de Instruções, Bateria, Pontetes de prova, Garantia mìnima de 2 anos e assistência tãcnica no Brasil.					
		Vacômetro - Instrumento digital de medição de vácuo com Bluetooth. Faixa de medição: 0 a 20000 micron / 0 a 26,66 inbar. Escala(s): 110 micron + 10 % 40 vnh) 100 a 2000 micron; Resolução: 1 micron (0 a 1000 micron) / 10 micron (1000 a 2000 micron) / 100 micron (2000 a 5000 micron). Sobrecarreg: absoluta: 5,0 bar / 87 psi (relativa: 5,0 bar / 72 psi). Classe de proteção: IP42. Conexão: 2 x 7/16" SMT. Parâmetro: mbar, micron, mmHg, Torr, anHg, inH2O, inHg, Pa.	Marca: TESTO Modelo: 552	10	Unid		R\$ 1.361,15
5	305285	Termômetro digital portátil com cinco sensores de temperatura, microcontrolado com registro das temperaturas máxima e mìnima, função HOLD (trancamento das medições instantâneas) e indicação das temperaturas máximas e mìnimas, medidor diferencial 4 dígitos, sobre um (segunda) LCD, um (1) par de sondas de sensor e outro para visualização das temperaturas máxima e mìnima e ainda escoro para guardar o equipamento. Os sensores com cabos de comprimento de 1,5	Marca: Fritchege Modelo: PERVA III	10	Unid		R\$ 618,10

19

3	42790	(data hold), função autoencendimento (Auto Power Off), medição de tensão e corrente alternada True RMS, medição de valores máximo, mìnimo e mìnimo, corrente de partida (Inrush), Classe de Isolação: CAT III (600V), Display/contegm: 4 Dígitos/10000, corrente alternada (CA): 600/1000V, Tensão alternada (CA): 600V, Potência ativa (CA): 60k/600kVA, Potência aparente (CA): 60k/600kVA, Potência reativa (CA): 60k/600kVA; fator de potência: 0 a 1,000; Distúrgio: herna emba total (THD): 0 a 100%; TUDO-5P; Dimensiones: 13 x 25x; Frequência: 70 a 400Hz; Precisão básica: 1,5%; Empreguei no modo de 335scenas: 162V; Monotraso 2 Fns (1 Fase, 1 Voltmetro), 1693W; Monotraso 3 Fns (2 Fases, 1 Voltmetro), 3635W; Trãstora 1 Fns (3 Fases), 364W; Trãstora 4 Fns (3 Fases, 1 Neutor), Abertura da garrã: 50 mm; Alimentação: Uma bateria 9VCC (NEDA 1604 ou 6722 ou 0069)	Marca: Minipa Modelo: MC-155	1	Unid		R\$ 429,95
		Medidor digital de L fundãncia), C (capacitãncia), e R (resistãncia). Display 3 1/2 Dígitos/2000 Frequência de Teste: 100Hz, 1kHz ou superior. Alimentação: bateria 9VCC (NEDA 1604 ou 6722 ou 0069)					

18

758

6	433645	Bateria estacionãria de 12V 9Ah, ciclo profúndo, com tecnologia VRLA AGM, capacidade nominal maior que 5Ah para C10 maior que 8Ah para C10 terminal (log TI, mìnimo voltr para corrente de recarga: mìnimo de 2,4A, recarga mìnima em 24 horas, mìnimo de 50 mA) (primãria), garantia mìnima de 18 meses, pass mìnimo de 2,85%	Marca: Moura Modelo: 12MVA-9	30	Unid		R\$ 221,51
7	479460	Cabo de programação: Compatível com CLP WEG CUC-02 - Versão USB.	Marca: WEG Modelo: CLW02/ULI NK	10	Unid		R\$ 336,93
8	466016	Caixa organizadora transparente de poliropileno com divisórias e tampa - tamanho G: 11 divisórias, Medidas externas (largura x Profundidade x Altura): 28 cm x 17,5 cm x 4 cm.	Marca: Paramount Modelo: 147	10	Unid		R\$ 30,52
9	466016	Caixa organizadora transparente de poliropileno com divisórias e tampa - tamanho M: 14 divisórias, Medidas externas (largura x Profundidade x Altura): 24 cm x 14 cm x 4 cm.	Marca: Paramount Modelo: 174	10	Unid		R\$ 37,85
10	416298	Caixa organizadora transparente de poliropileno com divisórias e tampa - tamanho G: 20 divisórias, Medidas externas (largura x Profundidade x Altura): 37 cm x 26 cm x 6 cm.	Marca: Paramount Modelo: 163	10	PEC A		R\$ 65,50

20

ANEXO II
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						

Prazo de entrega do material: no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega do material: o material será entregue, conforme item 05 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

Validade: mínimo 60 dias, conforme item 5.9 do edital.

_____ de _____ de 2021.

 (Assinatura do declarante)

 (Nome do declarante)

 (N.º do RG do declarante)

ANEXO III
MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021

PROCESSO N.º 23356.000818.2021-31

VALIDADE: 12 MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de 2020, a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS VENÂNCIO AIRES, com sede no município de Venâncio Aires, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0009-01, nesta ato representado por Cristian Oliveira da Conceição, Diretor Geral do Campus;

Nos termos da lei nº 10.520, de 2002; da lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.866, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, conforme Ata homologada por XXXXXXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XX, CEP XX, no município de XX, neste ato representada por XX, portador da cadula de identidade nº XX e CPF nº XX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual aquisição de material para uso nos laboratórios e nas aulas práticas do curso de refrigeração e climatização, visando atender às necessidades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS VENÂNCIO AIRES, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QTD	PREÇO UNI (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador da presente ata é o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS VENÂNCIO AIRES- UASG 151964.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A revisão da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013, conforme previsto no Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei nº 8.866, de 1993 (§ 1º, art. 12 do Dec. nº 7.892/2013).

4.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.866, de 1993 (art. 17 do Dec. nº 7.892/2013).

4.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá:

4.4.1 Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 descumprir as condições de ata de registro de preços;

5.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 por razões de interesse público motivadas e justificadas;

5.1.5 não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da lei ou a pedido do fornecedor (art. 21 do Dec. nº 7.892/2013).

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5.3.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa autorizada de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, e obedecidos os requisitos preliminares do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

5.3.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.4 O órgão convocará a Fornecedoras com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 07(dias) úteis, efetuar a entrega da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, ou quando enviado por meio eletrônico, e, continuar o recebimento do documento no mesmo prazo, ou enviar o Contrato, se for o caso, sob pena de perder o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.4.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.5 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Concluídos - CADIN e a CNDI, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.7 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as faltas verificadas no curso do contrato, bem como as condições de cumprimento do contrato, de modo a garantir a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual flutuação dos preços praticados no mercado ou no fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratado a obrigação de manter os preços junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no alínea "b" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfis e condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado pelo respectivo nota fiscal, constante definitivamente de todos os materiais, fabricados, modais, tipo, procedência e prazo de validade.

7.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

53

9.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto" pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, inconsistência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará-á após a comprovação da regularização da situação, não abrangendo qualquer dano para a Contratada.

9.4 Antes do pagamento a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do Contribuinte (CNPJ) em seus sites oficiais, especificamente quanto à regularidade fiscal e trabalhista (CNDT), cetero seu resultado ser impresso, atestado e juntado ao processo de pagamento.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regulamentará, optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em nome presteira na Agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio preterito na legislação vigente.

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 A Contratada não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido autorizada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atrasos na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, aplicar a sanções administrativas em conformidade com a legislação aplicável.

a. Advertência;

b. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por fim em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, no prazo de 05 (cinco) dias, estabelecido neste Edital, ou máximo de 30 (trinta) dias;

c. Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

10.2 Conforme determina o art. 49 do Decreto nº 10.224, de 20 (dezeisete) de maio de 2019, artigo que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinou o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manusear a proposta, faltar ou não entregar o Contrato, comprometer-se, com a finalidade, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantir o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será desclassificado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais sanções legais.

10.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior impõe na obrigação do, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, reformar, ou reconstruir, as suas empresas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, proibido com avalios ou danos.

7.1.3 Abster-se prontamente a quaisquer exigências da Administração, incluindo no objeto da presente licitação.

7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigação, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.1.7 Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de serviços e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber prontamente o material disponibilizando local, data e horário; providenciar, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação por pessoa responsável, que se dá no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

8.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser provida dentro do prazo fixado, regular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do objeto no esgotamento do prazo.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratada no prazo decorrido a seguir, quinta dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para despesas em nome de prestação de serviços, no limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993 observado o disposto no seu § 1º ou, trinta dias corridos do recebimento de Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.

54

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a União, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade de conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração.

10.6 As multas devidas e/ou penalizações cabíveis à Contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta dias), e contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas não impedem entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata copia do Termo de Referência.

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021 e a proposta da empresa.

11.3 Nos casos em que a Administração aplicar sanções previstas no Edital, de acordo com o Decreto nº 10.224, de 2019, do Decreto nº 3.556, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

11.4 O foro para dirimir as questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária do Poder Judiciário - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

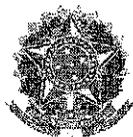
Município de XXXX, XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

55

56



79 B

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.573.964/0001-70 DUNS®: 938516244
Razão Social: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: EMMENSA SUPRIMENTOS E ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2023

FGTS Validade: 24/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2023

Receita Municipal Validade: 29/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

258

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 16:41:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **13.573.964/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

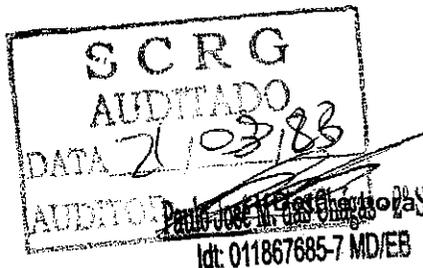
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2023	NE	251

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204334	1000000000	339030	160035	K9CCMSIINFO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2023	Ordinário	64124000769202317	0,0000	7.020,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.573.964/0001-70	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS	21725-020
Endereço	CEP	
GENERAL AFONSO DE CARVA 86 LOJA B;LOTE 2;QUA PADRE MIGUEL	21725-020	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	02138559039

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

1° BLOG SL - AQS DE BATERIA CONF DIEX 23 DE 28FEV22. PE 28/21 - 158126 COMO UGP. CARONA 11/23. 2023NC400337-CITEX - 17/02/2023. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

AV. GEN. SAMPAIO, 1589 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1 BLOG SL)

Informação Complementar

15812605000282021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/03/2023 10:17

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.020,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS), REFERÊNCIA EV12-9 (GLOBAL), SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 9 AH, DIMENSÕES 94 X 151 X 65 MM, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA SEGURANÇA;TECNOL.AGM; CICLO PROFUNDO, TENSÃO NOMINAL 12 V	7.020,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2023	Inclusão	39,00000	180,0000	7.020,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
15/03/2023 18:09:20

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
15/03/2023 17:31:32



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

28B

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000657/2023-58

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021-INST.FED.SUL R.GRANDENSE

OBJETO: aquisição de material de informática para manutenção do parque computacional do 1º B Log

Aos oito dias do mês de março de 2023 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº 64124.000657/2023-58 que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2021-UASG 158126-INST.FED.SUL R.GRANDENSE, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr _____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 08 de março de 2023.

LUIZ VINÍCIUS ESTRELA DA SILVA - 2º Ten
Ch Almox/1º B Log SI